

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2022

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2022, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODM E A EMPRESA 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS EIRELI.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODM, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.977.583/0001-66, com sede nesta cidade, na Avenida Nazaré, nº 708, Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-135, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. LÉLIO COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade o nº 6801- D-CREA/MA, e no CPF nº 586.141.842-04, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO Nº 028/2022, conforme Processo nº 347/2023, com fulcro no artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, e na decisão *ad referendum* da Diretoria Executiva da CODM, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da dotação orçamentária, em tudo visando ao adimplemento de despesas. Dessa feita, a **CLÁUSULA DÉCIMA NONA– Da Dotação Orçamentária**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2311 - Operacionalização das ações administrativas

Sub-Ação: 001 - Custeio da Operacionalização da Companhia

Tarefa: 003 - Serviços de Terceiros -PJ

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1799030000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no CONTRATO Nº **028/2022**, desde que não expressamente modificadas por este instrumento.

Belém, 02 de janeiro de 2023.

LÉLIO COSTA DA SILVA

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODM